



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.



Portaria Municipal DP nº 422/2024 de 23 de dezembro de 2024.

DISPENSA DESDOBRAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO DANIEL BAYER, Prefeito Municipal de Quevedos em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Dispensa desdobramento de carga horária dos professores abaixo relacionados, a contar de 31/12/2024:

- Sandra Mendes Dal Santi- matrícula 686- 11h;
- Lara Jaeger do Nascimento- matrícula 1207- 22h;
- Fabiani Toller- matrícula 670- 11h;
- Jessica Anibale Vesz- matrícula 1305- 11h;
- Andriele da Silva Baggio- matrícula 1184- 22h.

ART.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Mauro Daniel Bayer
Prefeito Municipal
Em exercício

Jaíne Valau Pereira Lima
Diretora de Pessoal Designada
Portaria 5911/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.